



Decreto N° 34 - de 14 de Março de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.300,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.06.181.0003.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	500,00
Total da Unidade 02	----- R\$	500,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	5.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0000.2.0048-102 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR	----- R\$	16.800,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	16.800,00
Total da Unidade 06	----- R\$	19.800,00
Total da Instituição 02	----- R\$	25.300,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **25.300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	500,00
Total da Unidade 02	----- R\$	500,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	5.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0055-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	3.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

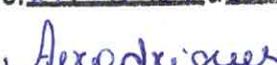
2.06.05.10.122.0003.2.0056-102 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	16.800,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	16.800,00
Total da Unidade 06	----- R\$	19.800,00
Total da Instituição 02	----- R\$	25.300,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **25.300,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 14 de Março de 2019


SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

**PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 14/03/19 a 15/04/19**

ASSINATURA DO SERVIDOR.